



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
12/2015 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E M.R.A. COMÉRCIO DE
INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME NA
FORMA ABAIXO:**

Processo nº 23111.028811/2015-16

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 271/2016, de 16/02/2016, **LUCAS LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, RG nº 2110364 - SSP/PI, CPF nº 000.577.933-28, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: M.R.A. COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.041.060/0001-00, sediada na Rua Domiciano Leite de Assis, 367 – Distrito Industrial Adib Rassi, CEP 14.680-000 – Jardinópolis (SP), Telefone (16) 3601-0500, e-mail comercial@mra.com.br, neste ato representada pelo (a), Senhor (a) **MARCIO DONIZETI DANIEL**, portador da Cédula de Identidade nº 214468719 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 124.901.458-19.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste do Contrato Nº 12/2015 levando em consideração o exposto, respectivamente, em sua Cláusula Décima Quinta e Cláusula Décima e o processo UFPI nº 23111.028811/2015-16.

Fundamentação Legal: Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 12/03/2016 a 12/03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 108565
FONTE: 112



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor de prestação de serviços, que era de R\$ 3.228,96 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) será **alterado para R\$ 3.602,08 (três mil, seiscentos e dois reais e oito centavos)**, conforme Cláusula Décima do Contrato e Índice Nacional de Preços ao consumidor (INPC/IBGE) de 1,1155550 (Valor Percentual de 11,5555000%) referente ao período de novembro de 2014 a novembro de 2015.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	11/2014
Data final	11/2015
Valor nominal	R\$ 3.228,96 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,1155550
Valor percentual correspondente	11,5555000 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.602,08 (REAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QT TOTAL	VALOR UNITÁRIO REJUSTADO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Prestação de serviço de leitura de doses de radiação individual de corpo inteiro, com direito de uso de dosímetro individual, para cada funcionário e monitor. Sendo 12 (doze) Dosímetros Individuais e 02 (dois) Dosímetros Padrão.	SERVIÇO DE DOSIMETRIA	168 (14 Dosímetros Mensais)	<u>21,44</u>	300,17	3.602,08

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 12/2015, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI
CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), 11 de março de 2016.

LUCAS LOPES DE ARAÚJO
CONTRATANTE

MARCIO DONIZETI DANIEL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 051.908.733-07

NOME:

CPF: 048.672.583-93



2.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Re-tribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicacão Exclusiva.

2.3 O Professor Substituto será contratado no Regime de Tempo Parcial TP-20, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a tabela do Anexo I, de acordo com a titulação.

2.4 A seleção é para a área de Bioestatística, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem a disciplina, constante nas grades curriculares dos Cursos atendidos pelo Departamento de Medicina Comunitária, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
- b) Cópia autenticada do Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação exigida no item 2.1;
- c) Curriculum Vitae (modelo Lattes) acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- d) Cópia autenticada do documento oficial de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);
- g) Foto 3 x 4;
- h) Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,47 (cinquenta reais e quarenta e sete centavos), pela Guia de Recolhimento da União, disponível no site eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830-6);
- i) Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Departamento.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

4. DAS PROVAS

A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

4.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de aula teórica com duração de até 60 (sessenta) minutos, sobre tema da área do Processo Seletivo, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);

4.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá da análise do Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática.

5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no site eletrônico da UFPI:

- a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo (Anexo IV);
- b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame.

6.2 Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria do Departamento.

6.3 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo III deste Edital.

6.4 Será indeferida a inscrição de candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 meses.

6.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (Anexo II). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

6.6 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação.

6.7 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

6.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.9 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção.

ANEXO I

PROFESSOR	GRADUADO	ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
TP-20	2.018,77	2.173,85	2.498,78	2.983,59
TI-40	2.814,01	3.184,73	3.799,70	5.143,41

ANEXO II

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	1	2	3	4	5	6	7	8...
número máximo de candidatos aprovados	5	9	14	18	22	25	29	32...

ANEXO III

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

- 1 - Medidas de Tendência Central
- 2 - Medidas de Dispersão
- 3 - Probabilidade
- 4 - Distribuição Binomial
- 5 - Distribuição Normal
- 6 - Amostragem
- 7 - Medidas de Associação
- 8 - Medidas de Correlação
- 9 - Teste "t" de Student
- 10 - Teste de Qui-quadrado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BERQUÓ, E.S., SOUZA, J.M.P., GOTLIEB, S.L.D. Bioestatística. EPU. São Paulo, 2010.
- BUSSAB, W.O.; MORETTIN, P. A. Estatística básica. 5.ed. Atual, 2003.
- CALLEGARI-JACQUES, Sidia. Bioestatística: Princípios e Aplicações. Artmed-Editora. Porto Alegre, RS, 2003.
- CRESPO, A.A. Estatística Fácil. Saraiva São Paulo, 2009.
- VIEIRA, Sônia. Introdução à Bioestatística. 4.ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

REGINA FERRAZ MENDES

Directora do CCS/UFPI

**EDITAL Nº 3, DE 21 DE MARÇO DE 2016
PROCESSO DE SELEÇÃO**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto" - CCE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível - I, por até 12 (doze) meses, em Regime Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/93 regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 publicadas em 10.12.99, 27.10.99 e 15.05.03 respectivamente, o Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.08.2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº. 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI nº 039/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES: 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 28/03/2016 a 30/03/2016 (dias úteis), no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas, podendo ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios. 1.2. Local: Secretaria do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino - Sala 407 do Centro de Ciências da Educação no Campus Universitário "Ministro Petrónio Portella", Bairro Ininga, Teresina-PI. Telefone (86) 3215-5813. 1.3. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: O Departamento, área de conhecimento, número de vagas, requisitos, regime de trabalho, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino

Área	Nº de Vagas	Requisitos	Regime de Trabalho	Remuneração	Taxa de inscrição
Metodologia do Ensino e Estágio Supervisionado em Música	01	Licenciatura em Música ou Licenciatura Plena em Educação Artística; Habilitação em Música com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Música ou em Educação, com comprovação de experiência de magistério de, no mínimo, 2 (dois) anos.	40h	3.184,73	79,62

2.1. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Re-tribuição de Titulação - RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e entregue no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2. Não será permitida a contratação em regime de Dedicacão Exclusiva.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: 3.1. 1 (uma) fotografia 3x4, recente; 3.2. Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos: a) Documento de Identidade; b) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas; c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro); d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); e) Documentação comprobatória do requisito para a inscrição na área de conhecimento pretendida conforme o item 2 deste Edital. Para a comprovação da titulação serão considerados: 1) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados; 2) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil; 3) os certificados de curso de especialização, devidamente registrados. 3.3. Curriculum Vitae acompanhado de cópia da documentação comprobatória; 3.4. Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição no valor de R\$ 79,62 (setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), através de Guia de Recolhimento da União (vê https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; Unidade Gestora, código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6). 3.5. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, devidamente preenchido e assinado. 3.6. Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei nº 8.745/93.

4. DAS PROVAS: 4.1. A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 09/03 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 4.1.1. Prova Didática: de caráter eliminatório; 4.1.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática.

5. PRAZO DE VALIDADE: 5.1. O prazo de validade do processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição; 6.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá cópia da Resolução nº 09/03 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88 - CONSUN/UFPI, de 11.11.88, incluindo a tabela de pontos para análise do Curriculum Vitae, em vigor na UFPI e cópia deste Edital, cronograma de seleção e lista de temas da prova didática; 6.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas; 6.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação; 6.5. Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos inclusos no ato homologatório; 6.6. O candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES; 6.7. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor; 6.8. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. O recurso deverá ser feito exclusivamente via Serviço de Protocolo Geral da UFPI - Campus Universitário "Ministro Petrónio Portella" - CMPP, Teresina-PI, Bloco SG 07; 6.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

JOSÉ AUGUSTO DE C. MENDES SOBRINHO
Diretor do CCE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154048

Número do Contrato: 12/2015.
Nº Processo: 23111028811201516.
PREGÃO SISPP Nº 101/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - CNPJ - Contratado: 07041060000100. Contratado - M.R.A. - COMERCIO DE INSTRUMENTOS-ELETRONICOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste do contrato nº12/2015 de acordo com sua Cláusula Décima Quinta e Cláusula Décima. Fundamento Legal: Art.57 e Art.65 da lei nº8666/93 com suas alterações posteriores. Vigência: 12/03/2016 a 12/03/2017. Data de Assinatura: 11/03/2016.

(SICON - 21/03/2016) 154048-15265-2016NE800051